

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 225/2024

**Data:** 10/12/2024

**Assunto:** Alimentação no Recesso Escolar

**Interessados:** Escolas estaduais de gestão centralizada do PAE

Prezados,

Em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) através do Departamento de Alimentação Escolar (DAESC), vimos pelo presente encaminhar as informações abaixo:

### **Orientações quanto à alimentação escolar durante o período de recesso escolar**

Com objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria de Educação comunica que irá manter o atendimento do Programa de Alimentação Escolar aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino durante o período de recesso escolar, entre os dias 02/01 e 31/01/2025.

A SEDUC orienta às Diretorias de Ensino e Unidades Escolas que a alimentação a ser ofertada neste período deverá ser prioritariamente a refeição, permanecendo todos os regramentos dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para esse atendimento, devem ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso seja necessário, está autorizado o remanejamento de gêneros entre escolas.

Para orientar as escolas, será enviado às diretorias centralizadas, cardápios para esse período. O Departamento de Alimentação Escolar – DAESC – esclarece que o cardápio poderá ser ajustado conforme estoque das unidades. Cabe à Unidade Escolar, antes do preparo da refeição, informar a equipe da cozinha a quantidade de alunos que pretende se alimentar no dia, evitando assim desperdícios e falta de alimentos. Após o consumo do dia, as unidades escolares deverão efetuar as baixas diárias no sistema SED, mesmo que o calendário apresente a cor cinza, as baixas deverão ser realizadas normalmente.

Com relação ao serviço terceirizado de manipulação da alimentação escolar, o DAESC esclarece que a empresa prestadora dos serviços de manipulação deve manter mão de obra disponível para o cumprimento da proposta de preparo da alimentação a ser ofertada aos alunos, alinhado às principais atividades de organização e higienização da cozinha, despensa e demais utensílios e equipamentos, bem como:

- auxiliar a unidade escolar no controle quantitativo e qualitativo do estoque de gêneros alimentícios;
- atualizar o inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;
- cumprir cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento: semestral;
- realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e utensílios das áreas de cozinha e despensa;
- capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizado procedimentos de boas práticas.

Para balizar o atendimento acima descrito, está disponível na SED – Secretaria Escolar Digital – uma pesquisa a ser respondida pelos responsáveis ou diretores e vice-diretores, com a seguinte questão:

*A SEDUC programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares em que o aluno da rede estadual de ensino está matriculado, entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025, das 11h às 13h30.*

*Você tem interesse que seu filho (a) usufrua deste serviço durante o recesso?*

*( ) sim possuo interesse*

*( ) não possuo interesse*

A pesquisa está disponível para ser respondida entre os dias 06/12 e 13/12/2025.

➤ Perfil do responsável pelo aluno:

### Alimentação Escolar Durante as Férias Escolares

Caros(as) responsáveis,

Está disponível uma pesquisa para manifestação de interesse na oferta de alimentação escolar durante o recesso escolar.

A pesquisa estará disponível até dia 13/12/2024

O questionário pode ser acessado através do menu:

Questionários > Questionário Dinâmico > Meus Questionários

O questionário também pode ser acessado através deste link: [Meus Questionários](#)

➤ Perfil do Diretor e Vice-diretor:

Você está logado com  
E-mail Institucional (via Microsoft)  
E-mail Institucional (via Google): ver

[Tutoriais](#) [Meus Questionários](#) [Meus Emails](#) [Dúvidas](#)

A escola deverá informar a quantidade de alunos que irão se alimentar na escola no recesso para a Diretoria de Ensino através do e-mail [depdmncs@educacao.sp.gov.br](mailto:depdmncs@educacao.sp.gov.br) até **17/12/2024**.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do telefone nº 3649-0002 ou pelo e-mail [depdmnut@educacao.sp.gov.br](mailto:depdmnut@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo  
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Pâmela Barssoti Dias dos Santos  
Diretor Técnico II  
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura